



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960

CNPJ – 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@camaramariopolis.com.br

CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

INDICAÇÃO nº 67/2025

Assunto: Solicitando a destinação de um local próprio para a entrega do lixo eletrônico do Município.

Senhor Presidente,

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, INDICA ao Executivo Municipal, por intermédio do Departamento de Meio Ambiente, que providencie a destinação de um local próprio para a entrega do lixo eletrônico do Município, bem como a definição de um dia fixo e periódico para esse recolhimento.

Justificativa

Atualmente, a coleta de lixo eletrônico ocorre apenas uma ou duas vezes ao ano, o que tem dificultado a participação da população, visto que muitos munícipes não conseguem realizar a entrega nesse único dia estipulado. Em razão disso, tem se verificado que diversos materiais eletrônicos estão sendo descartados juntamente com o lixo reciclável, o que gera riscos ambientais e compromete a qualidade da reciclagem.

A disponibilização de um ponto fixo de coleta, aliado à definição de datas específicas e regulares para recebimento desse tipo de material, trará mais organização, facilitará o acesso da comunidade e garantirá o destino ambientalmente correto dos resíduos eletrônicos.

Mariópolis, 05 de setembro de 2025

Luciano Bellé

Vereador.